

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Neste anexo, aplicam-se as seguintes definições:

- "ROLAND DG IBERIA": é uma filial da Roland DG EMEA NV e um distribuidor dos produtos da DG Roland".
 - "Cliente": significa a pessoa ou organização que compra os produtos à ROLAND DG IBERIA.
 - "Produtos": qualquer bem físico acordado para ser fornecido pela ROLAND DG IBERIA ao Cliente.
 - "Encomenda": o pedido do Cliente de fornecimento de produtos.
 - "Condições": significa estes termos e condições.
 - "Acordo": significa o acordo entre a ROLAND DG IBERIA e o Cliente para a venda e compra do Produto resultante da encomenda do cliente, incorporando as condições.
1. O pedido do Distribuidor para o fornecimento de Produtos (as "**Encomendas**") deve ser enviado à ROLAND DG IBERIA por escrito (e-mail, fax, carta) ou através de uma plataforma de encomendas disponibilizada pela ROLAND DG IBERIA. Em função da disponibilidade dos Produtos, a ROLAND DG IBERIA tem liberdade para entregar as Encomendas na íntegra ou parcialmente.
 2. Todas as faturas têm de ser pagas em conformidade com as condições de pagamento específicas aplicáveis entre a ROLAND DG IBERIA e o Distribuidor, conforme estabelecido no Anexo 7 do Contrato, salvo acordo expresso em contrário entre a ROLAND DG IBERIA e o Distribuidor.
 3. As faturas da ROLAND DIGITAL GROUP IBERIA são pagas em numerário na conta bancária da ROLAND DIGITAL GROUP IBERIA, salvo acordo em contrário. O Cliente não deverá reter o pagamento ou fazer quaisquer deduções ao preço dos bens no que diz respeito a reclamações relacionadas com produtos não entregues. Se o Cliente não cumprir as condições de pagamento, a ROLAND DIGITAL GROUP IBERIA terá o direito de suspender as entregas sem dar qualquer aviso de incumprimento e de recusar novas encomendas. Se o Cliente não efetuar o pagamento na data de vencimento, será legalmente responsável pelo pagamento de juros a uma taxa anual de 5% sem qualquer outro aviso de incumprimento. Se o Cliente não pagar no prazo de um mês a contar da data de vencimento, será ainda responsável pelo pagamento de uma penalidade de 5% do preço total, sujeito a um mínimo de 50 euros, mais uma vez sem ser necessário um aviso prévio de incumprimento. Se for efetuado um pagamento parcial, será ainda devida a totalidade do montante da penalidade. Se o Cliente revender a mercadoria, deverá ceder à ROLAND DIGITAL GROUP IBERIA através de penhora, a partir deste momento, todos os créditos decorrentes da revenda.
 4. O pagamento tardio de uma fatura resultará no vencimento imediato de todas as faturas pendentes. Além disso, a ROLAND DG IBERIA tem o direito de suspender a execução de todos os contratos de venda individuais sem notificação prévia no caso do pagamento de uma das suas faturas estar atrasado ou se for ultrapassado qualquer limite do crédito do Cliente.
 5. Qualquer orçamento tem sempre um fim meramente informativo. Salvo acordo em contrário, os orçamentos da ROLAND DG IBERIA têm uma validade de 4 semanas a partir da data da sua emissão. O preço proposto baseia-se nos preços em vigor sem IVA, custos, encargos, etc. Os preços indicados pelo Distribuidor nas suas Encomendas não são vinculativos, salvo confirmação por parte de uma pessoa autorizada da ROLAND DG IBERIA. Toda a informação contida em brochuras, publicações, manuais de instruções, etc., relativa às entregas é de natureza meramente informativa e não constitui uma garantia, exceto quando expressamente indicado. A ROLAND DG IBERIA não aceita qualquer responsabilidade por tais informações.

6. As Encomendas confirmadas só podem ser canceladas se o cancelamento for aceite por uma pessoa autorizada da ROLAND DG IBERIA. Se o Distribuidor recusar uma Encomenda, cancelar um contrato de venda ou o dito contrato não puder ser executado devido às ações ou omissões do Distribuidor, este deverá pagar uma indemnização equivalente a, pelo menos, 25% do montante total da Encomenda. Além disso, podem ser cobrados ao Distribuidor, custos logísticos e administrativos incorridos pela ROLAND DG IBERIA.
7. A propriedade dos Produtos vendidos e entregues só é transferida após o pagamento dos Produtos na sua totalidade. Até ao pagamento na íntegra dos Produtos, o Distribuidor deverá assumir qualquer risco de perda ou deterioração dos ditos Produtos, que estão sujeitos a reserva de propriedade, assim como quaisquer danos que o Distribuidor possa causar, até a ROLAND DG IBERIA recuperar os Produtos.
8. Sem prejuízo do disposto no ponto 7, o risco de perda ou dano dos Produtos passará para o Distribuidor a partir do momento do carregamento dos Produtos no armazém da Roland, tal como indicado na Encomenda e na sua aceitação.
9. A ROLAND DG IBERIA envidará todos os esforços no sentido de cumprir as datas de entrega previstas, por si indicadas, mas o prazo de entrega não deverá ser essencial e a ROLAND DG IBERIA não será responsável por qualquer falha, erro ou atraso, nem por quaisquer perdas consequentes decorrentes, independentemente da causa. O atraso na entrega ou o facto de ser ultrapassada a data de entrega não poderá ser invocado pelo Distribuidor para solicitar uma rescisão do Contrato e/ou reclamar danos e prejuízos à ROLAND DG IBERIA. O Distribuidor não terá direito de fazer quaisquer outras reclamações a este respeito.
10. O Cliente deve notificar a ROLAND DG IBERIA por escrito de qualquer falta no prazo de 3 dias úteis após a entrega. Se tal notificação não for recebida, o Cliente será considerado como tendo recebido os Produtos na sua totalidade. A ROLAND DG IBERIA tem a liberdade de efetuar entregas parciais.
11. Se a ROLAND DG IBERIA for solicitada no sentido de organizar a entrega, o Distribuidor tem a responsabilidade de facultar uma morada de entrega completa e correta, bem como instruções de entrega, limitações de acesso e restrições de descarga, caso existam. Salvo acordo em contrário, a entrega dos Produtos será efetuada nas instalações do destinatário. A ROLAND DG IBERIA tem o direito de recusar uma entrega se as condições de descarga forem consideradas demasiado difíceis ou perigosas para o Produto. Todos os custos adicionais resultantes de instruções incorretas ou incompletas serão cobrados ao Distribuidor, incluindo os custos de armazenamento. Se não for possível realizar uma entrega no espaço de 8 dias consecutivos após a primeira data de entrega proposta, a ROLAND DG IBERIA tem o direito de cancelar a Encomenda e cobrar ao Distribuidor todos os custos inerentes às tentativas de entrega e à reserva temporária dos Produtos.
12. Se o Distribuidor for levantar os Produtos ao armazém da ROLAND DG IBERIA, a ROLAND DG IBERIA informará o Distribuidor da data em que os Produtos estão prontos para ser levantados, indicando pesos, volumes e uma referência de carga. Os Produtos devem ser levantados no prazo de 72 horas após a notificação; caso contrário, será cobrada a sobre estadia de armazenamento. Salvo acordo em contrário, o Distribuidor levantará os produtos utilizando meios de transporte adequados, que garanta uma carga e transporte seguros. A transportadora contratada pelo Distribuidor deverá fornecer todos os documentos necessários para a recolha, transporte e, se for o caso, exportação. A ROLAND DG IBERIA e os funcionários do armazém podem recusar o carregamento se faltarem documentos ou se as condições foram consideradas inseguras ou inadequadas à natureza e volume da mercadoria.
13. Em caso de exportação para um país fora da U.E., a ROLAND DG IBERIA estabelecerá a documentação necessária para que os Produtos possam ser transportados para fora das fronteiras da U.E. Os custos administrativos para a elaboração destes documentos serão cobrados ao Distribuidor. Todos os custos de libertação para exportação, encargos de importação e impostos são suportados pelo Distribuidor. Em caso de recolha pelo Distribuidor ou por uma transportadora contratada, o Distribuidor tem a responsabilidade

de apresentar o comprovativo de que os Produtos saíram da E.U. Todos os encargos e coimas que possam ser imputados à ROLAND DG IBERIA, caso o comprovativo não seja entregue no prazo estabelecido, serão cobrados ao Distribuidor com juros.

14. O Distribuidor compromete-se a inspecionar os Produtos entregues imediatamente após a entrega. As diferenças e os defeitos visíveis devem ser mencionados na guia de remessa. Além disso, o Distribuidor deve notificar a ROLAND DG IBERIA, por escrito, de qualquer deficiência relacionada com os Produtos num prazo máximo de 48 horas após a entrega dos mesmos. Se não for recebida a dita notificação, considerar-se-á que o Distribuidor recebeu os Produtos e está satisfeito. Após esse prazo, não serão aceites reclamações relacionadas com defeitos visíveis. A reclamação deverá incluir um relatório pormenorizado indicando os defeitos.
15. A ROLAND DG IBERIA só será responsável pelos defeitos ocultos desde que seja entregue uma reclamação por escrito no prazo máximo de 6 meses após a instalação dos Produtos no cliente final. Após este prazo, está excluída qualquer reclamação nesta base. Qualquer ação judicial relativa a reclamações com base em defeitos ocultos deve ser levada a cabo num prazo máximo de 9 meses após a instalação; caso contrário, a dita ação prescreverá e será considerada como tendo sido realizada fora de prazo.
16. A responsabilidade da ROLAND DG IBERIA em relação a defeitos ocultos e/ou visíveis é, em qualquer caso, limitada à reparação do produto e/ou à substituição de peças, com a exclusão de todos os custos e/ou danos.
17. A ROLAND DG IBERIA não será responsável perante o Distribuidor nem poderá considerar-se que violou qualquer obrigação do Contrato em caso de força maior, (incluindo a título de exemplo, mas sem limitação, disputas industriais, indisponibilidade de peças no mercado nas condições prevalentes, alteração dos requisitos legais). Nesse caso a ROLAND DG IBERIA terá o direito de suspender as entregas ou cancelar o acordo.
18. As devoluções ao armazém da ROLAND DG IBERIA só podem ser realizadas obtendo primeiro uma autorização com uma referência de Autorização de Retorno de Mercadoria ou RMA (*Return Merchandise Authorization*). As devoluções sem esta referência serão recusadas. A aceitação da devolução não implica que os Produtos sejam creditados; o crédito pode estar sujeito a uma inspeção posterior dos mesmos. A devolução dos Produtos é efetuada sob a responsabilidade da parte que faz a devolução e tem de ser realizada no prazo de 10 dias após o fornecimento da referência RMA.
19. A ROLAND DG IBERIA garante o bom funcionamento dos bens por um período de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente Acordo. A ROLAND DG IBERIA compromete-se a reparar ou substituir o produto ou os seus componentes individuais, se, durante a sua utilização e dentro dos prazos deste período de garantia, forem detetadas falhas ou avarias ou defeitos dos mesmos, decorrentes de defeitos de fabrico que o façam deixar de estar em conformidade com o fim a que se destinava. O Cliente, para efeitos da presente garantia, compromete-se a comunicar à ROLAND DG IBERIA qualquer falha e/ou defeito do bem, o mais tardar 8 dias após a sua deteção. Esta garantia não cobre defeitos ou danos causados pelo Cliente devido a negligência na utilização ou má utilização do bem em comparação com aquele para o qual foi concebido, ou causados por reparações, substituição de componentes individuais, manutenção feita por partes não autorizadas ou causada por quaisquer circunstâncias independentes da culpa ou negligência da ROLAND DG IBERIA. Não haverá responsabilidade de qualquer das partes perante a outra parte por perda de produção, perda de lucro, perda de utilização, perda de contratos, danos punitivos, perda financeira, perda de tempo ou por qualquer outra perda consequente ou indireta, seja ela decorrente de atraso, do fornecimento de bens defeituosos ou de qualquer outra forma.
20. A ROLAND DG IBERIA não será responsável por quaisquer danos à propriedade causados pelo produto após a sua entrega e enquanto este estiver na posse do Cliente. A ROLAND DG IBERIA também não será responsável por quaisquer danos a produtos fabricados pelo Cliente, ou a produtos dos quais os produtos do Cliente façam parte. Em qualquer caso, a responsabilidade total da ROLAND DG IBERIA será limitada ao

valor do contrato. Se a ROLAND DG IBERIA incorrer em responsabilidade para com terceiros por tais danos à propriedade, conforme descrito no parágrafo anterior, o Cliente deverá indemnizar, defender e manter a ROLAND DG IBERIA isenta de responsabilidade

21. Diretrizes de segurança no controlo comercial

1. O Distribuidor será o único responsável por agir em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis na área de influência do Distribuidor, especialmente no que se refere às restrições ao comércio e ao controlo das exportações. Além disso, o Distribuidor deverá cumprir a Política de controlo comercial da Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA, assim como qualquer instrução, especificação ou precaução especial emitida pela Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA, relativamente ao desempenho de qualquer atividade relacionada com os Produtos. A ROLAND DG IBERIA deverá envidar todos os esforços no sentido de fornecer rapidamente ao Distribuidor eventuais atualizações da política de controlo comercial da Roland DG e da ROLAND DG IBERIA.
 2. O Distribuidor deverá apresentar provas do seu cumprimento da política de controlo comercial da Roland DG e da ROLAND DG IBERIA após o primeiro pedido da Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA.
 3. Se a Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA tiver conhecimento ou bases razoáveis para suspeitar que o Distribuidor não está a agir em conformidade com a política de controlo comercial da Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA, a Roland DG e a ROLAND DG IBERIA reservam-se o direito de suspender temporariamente todas as entregas ao Distribuidor e a rescindir o Contrato entre a ROLAND DG IBERIA e o Distribuidor, sem qualquer tipo de indemnização por parte da Roland DG e/ou ROLAND DG IBERIA.
22. Nenhuma variação das condições de venda da ROLAND DG IBERIA será vinculativa para a ROLAND DG IBERIA, a menos que seja realizada por escrito e assinada por uma pessoa autorizada da ROLAND DG IBERIA.
23. A nulidade de uma destas condições não resultará na nulidade das outras cláusulas e de qualquer contrato entre a ROLAND DG IBERIA e o Cliente como um todo
24. Aplicar-se-á a todos os litígios decorrentes de encomendas a legislação e jurisdição indicadas na cláusula 32 do Contrato.